

# IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Segunda-Feira, 11 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 787 - Ano VI



### ATOS DO EXECUTIVO

### **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 59, DE 08 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre:** "Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Nº 49, de 17 de abril de 2020, e dá providências correlatas".

**SERGIO FERREIRA,** Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, incisos IX e XXX da Lei Orgânica de Bom Jesus dos Perdões e;

CONSIDERANDO a continuidade das condições e o agravamento de casos com a propagação do vírus em todo o território nacional e em nosso município;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de prevenção da propagação do vírus no âmbito municipal, evitando ao máximo a aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** a decretação de Calamidade Pública pelo Governador do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual Nº 64.879 de 20 de março de 2.020 e a renovação dos seus efeitos na data do dia 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do decreto legislativo nº 2495/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecendo o estado de calamidade pública para os municípios que o tenham declarado;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do Congresso Nacional da calamidade pública que assola o país;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 64.967 de 08 de maio de 2020 de autoria do Governador do Estado de São Paulo;

#### **DECRETA:**

- Art. 1.º Fica estendido até 31 de maio de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º Decreto nº 49, de 17 de abril de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no município de Bom Jesus dos Perdões.
- **Art. 2º** Ficam mantidas todas as disposições previstas nos decretos nº 32/2020, nº 33/2020, nº 34/2020 nº 35/2020, nº 43/2020 e nº49/2020.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer

momento em virtude de novos acontecimentos, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2020.

#### SERGIO FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

## **RETIFICAÇÃO**

Errata da publicação do Decreto 44/2020, Publicação nº 774, publicado no dia 08/04/2020 na Imprensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões - ONDE SE LÊ: Art. 3° - LEIA-SE: Art. 2° - ONDE SE LÊ: Art. 4° - LEIA-SE: Art. 3°.